



DECRETO Nº 48/2017

Altera dispositivo do Decreto nº 134, de 14 de julho de 2016, que declara Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município e Requisita bens, serviços, infraestrutura e pessoa jurídica da Associação Beneficente mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo e dá outras providências e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 269695/2017, DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto nº 134, de 14 de julho de 2016 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 4º ...

I - ...

II - GESTORES MEMBROS:

Denise Wilson, Jorge Teixeira e Geraldo Ivo Perotto - Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

Gonzalo Rafael Pintos - Representante da Classe Médica;

Joel Dadda, Sérgio Boeira Madalena e Gilson Becker - Representantes do Comércio;

Adriano Missel, Mara Alba Kraemer da Silva e Letícia Dorini - Representantes dos Funcionários do Hospital;

Enry Endres Martins - Representante da OAB/RS de Osório;

Cláudio Roberto Silveira Paranhos - Representante da 18ª Coordenadora Regional de Saúde;

Ivonete Fernandes Mateus, Ana Lúcia Rezende e Emília Rochenbach - Representantes da Administração Pública Municipal.

Gaspar da Cunha Prates - Representante da Câmara de Vereadores de Osório."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL OSÓRIO, em 31 de março de 2017.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.

Elisete Campos dos Anjos
Secretária de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/04/2017